



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

CONTRATO Nº 25/2020

RELATIVO A FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE
INFRAESTRUTURA HIPERCONVERGENTE

PROCESSO SEI Nº 00055-00030602/2020-26

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote "A", Bloco "B", Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.475.855/0001-79, neste ato representado por seu Diretor-geral em exercício, **GUSTAVO CARVALHO AMARAL**, portador do CPF nº 023.999.361-67 e da CI nº 2.356.343 SSP-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CLM SOFTWARE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 02.092.332/0001-79, com sede no Município de Barueri, São Paulo, na Calçada das Hortências, nº 131, Piso, 2º Andar, Condomínio Centro Comercial Alphaville, CEP 06453-017, neste ato legalmente representada pelo Sr. **FRANCISCO JOSÉ DE ARRUDA CAMARGO**, portador do CPF nº 201.723.628-49 e da CI nº 3.678.343 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **obedecendo às condições do Termo de Referência e do Edital do Pregão Eletrônico nº 597/2019/CEL/SUPEL/RO**, conforme Processo de Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 270/2019 da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia**, SEI nº 00055-00030602/2020-26, bem como as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação empresa especializada para fornecimento de solução de infraestrutura hiperconvergente, incluindo serviços instalação, configuração básica, suporte técnico e atualização tecnológica, conforme especificações, exigências e prazos constantes no Termo de Referência e do Edital do Pregão Eletrônico nº 597/2019/CEL/SUPEL/RO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	servidor tipo 1 hiperconvergente	4	R\$ 444.492,28	R\$ 1.777.969,12
2	servidor tipo 2 hiperconvergente	5	R\$ 400.755,39	R\$ 2.003.776,95
4	Switch Tipo 1	2	R\$ 203.545,19	R\$ 407.090,38
TOTAL				R\$ 4.188.83645

2. DO LOCAL E FORMA DE PRESTAÇÃO

2.1. Os serviços especificados no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 597/2019/CEL/SUPEL/RO deverão ser prestados atendendo às necessidades do DETRAN/DF.

3. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

3.1. O objeto desta licitação será recebido conforme disposto no item 6 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 597/2019/CEL/SUPEL/RO.

4. DO VALOR

4.1. O valor do presente contrato é de R\$ **4.188.836,45** (quatro milhões cento e oitenta e oito mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), conforme a oferta final de preço proposto pela CONTRATADA (51921364), correspondendo ao objeto definido na Cláusula Primeira.

5. DA DESPESA

5.1. O valor será pago com os recursos procedentes do orçamento vigente do CONTRATANTE, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: fontes 220 e 237, função 06, Subfunção 126, Programa 6217, Meta 1471, SubTítulo 2485, Elemento de Despesa 449052 e Nota de Empenho nº 2020NE02048 e 2049 (52800504).

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento ocorrerá conforme item 9 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 597/2019/CEL/SUPEL/RO.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data da última assinatura do instrumento pelas partes, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Conforme item 13 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 597/2019/CEL/SUPEL/RO.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. De acordo com o item 14 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 597/2019/CEL/SUPEL/RO.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Conforme o item 15 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 597/2019/CEL/SUPEL/RO.

11. DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

11.1. Não será permitido a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste Contrato.

12. DOS TRIBUTOS E DESPESAS

12.1. Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

13. DO REAJUSTE DO CONTRATO

13.1. Conforme item 22 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 597/2019/CEL/SUPEL/RO.

14. DA GESTÃO CONTRATUAL

14.1. O CONTRATANTE designará gestor(es) para a gestão e acompanhamento contratual, que desempenharão as atribuições contidas nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/93 e do Decreto 32.598/2010, das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, nos termos da Instrução de Serviço nº 828 de 22 de setembro de 2016 - DETRAN/DF.

15. DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente Contrato deverá o mesmo ser registrado pelo setor competente do DETRAN/DF e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Autarquia.

16. DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Fica eleito o Foro de Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato, que lido e estando em conformidade com a vontade das partes, é assinado para que possa surtir seus devidos efeitos legais.

16.2. O teor do **Edital do Pregão Eletrônico nº 597/2019/CEL/SUPEL/RO**, seus anexos e a proposta da CONTRATADA são partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição.

16.3. ***“Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”.*** (Decreto Distrital 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

Pelo CONTRATANTE

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

Pela CONTRATADA

FRANCISCO JOSÉ DE ARRUDA CAMARGO



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CARVALHO AMARAL - Matr.0251252-1, Diretor(a)-Geral Substituto(a)**, em 23/12/2020, às 15:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DE ARRUDA CAMARGO, Usuário Externo**, em 23/12/2020, às 17:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=53168517)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=53168517)
verificador= **53168517** código CRC= **C6BFC671**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE DETRAN-DF, TÉRREO - Bairro SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CEP 70620-000 - DF

3343-5217

00055-00030602/2020-26

Doc. SEI/GDF 53168517